



INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2021

Dispõe sobre a entrega de Declaração de bens e Rendas por Agentes Políticos e servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio dos Cedros/SC.

A Controladoria Geral do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais vem por meio desta Instrução Normativa estabelecer critérios referentes à entrega de Declaração de bens e rendas, considerando o disposto no artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 1º Os agentes políticos e servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, contratados temporários e empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rio dos Cedros/SC deverão entregar, até o dia **31 de julho de cada ano, a Declaração de Bens e Rendas.**

§1º O documento deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos de cada um dos Poderes.

§2º Para o atendimento do disposto nesse artigo, poderá ser entregue cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, ou formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º O envio da declaração, nos termos da presente Instrução Normativa, não afasta a obrigatoriedade da apresentação do documento quando da investidura ou da vacância do cargo ou função, observados os procedimentos próprios.

Art. 3º O não cumprimento no art. 1º poderá ensejar nas punições que constam no §3º da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 4º O acesso às informações constantes das Declarações de bens e Rendas apresentadas por agentes políticos e servidores ocorrerá mediante requisição fundamentada e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, na forma da lei.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 28 de junho de 2021.

Eduardo Osti
Agente de Controle Interno

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES PUBLICOS

RELAÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR VENAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTES DE RENDA

Relação de Cargos de direção e de Órgãos colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos

CARGO	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO

Declaração exigida em conformidade com o artigo 1. da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993 e com o artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.

Relação exigida nos termos do artigo 2. § 6, da Lei 8.730/93.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de ____.

Nome Completo
CPF